

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 779/2024 - Recurso Administrativo, ROP 12/2024, item 3.5.3.1, de 11/7/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Dufry do Brasil Duty Free Shop Ltda.

CNPJ: 27.197.888/0034-19

Processo: 25752.676570/2015-91

Expediente: 0062149/23-8

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2022](#), realizada no dia 14/12/2022, item 2.2.05. [Aresto nº 1.539](#), de 14/12/2022, publicado no DOU nº 236, de 16/12/2022.
- [SJO nº 1/2024](#), realizada no dia 17/1/2024, item 3.2.011.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade, nos termos do voto do relator - [Voto nº 53/2024/SEI/DIRE5/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3074808** e o código CRC **D40F5E0B**.

Referência: Processo nº
25351.900167/2024-07

SEI nº 3074808